ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 826/91, DE 29 DE JUNHO DE 1991.

Autoriza doação de área destinada ao Projeto Ancião Trabalhador à Associação Ana Custódia de Jesus e dá outras providên - cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU.:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Caçu autorizado a doar à Associação Ana Custódia de Jesus, o imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Caçu, o qual é parte da Chácara nº 02, situado neste Município, constando de uma área maior registrada no Livro nº 2-X, de Registro Geral, , fls. 13, sob o nº R-1, respectivo à matrícula nº 3.765, do CRI local, com a seguinte descrição: Com área total de 18.452,16m2, começa em um marco do lado esquerdo da AV. Ildefonso Carneiro Guimarães, com o rumo de 25º 58' SE e uma distância de 115,20m, tem o marco no canto da Chácara, confrontando com a Rua Aristides Crisóstomo dos Santos; daí, com o rumo de 62º 30' SW e uma distância de 127,00m tem o marco junto a Cabiceirinha, confrontando com a Rua Paula e Silva; daí, com o rumo de 57º 28' NW e uma distância de 131,41m, tem o marco junto a AV. Ildefonso C. Guimarães, confrontando com a Cabiceirinha; daí,com o rumo de 62º 35' NE e uma distância de 193,35m, tem o marco onde iniciou, confrontando com a AV. Ildefonso Carneiro Guimarães.

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior foi adquirida e destinada ao Projeto Ancião Trabalhador cujo administração passa, por força desta lei, à responsabilidade da donatária.

Art. 3º - Fica destinado à ampliação da Rua Aristi - des Crisóstomo dos Santos, uma área de 2.304,00m2, remanescente da área maior cujo Registro está referido no Art.1º, com a seguinte descrição: Frente - 62º 35' NE 20,00m, AV. Ildefonso C. Guimarães. L. Direita: - 25º 58' SE 115,20m, Chácara 02 Rodolfo M. Ancelmo. Fundo: 62º 30' SW 20,00m, Rua Paula e Silva. L. Esquerdo: 25º 58' NW 115,20m, Chácara 02 Projeto Ancião.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 29 de junho de 1991.

Jaime Nunes Borges

Maema Aparecida Palazzo